



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.866 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.016.
**“Revoga a Lei nº 4.747 de 11 de março de 2.015
e dá outras providências”.**

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos – Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 4.747 de 11 de Março de 2015.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de Fevereiro de 2.016.



EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal



Publicado em data de 05/02/16
Pág. 27 Jornal JC - Baum